PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

JOELBERT MENEZES PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Alacid Nunes, 150, Centro, Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará**, responsável pelo Controle Interno do Município de ABEL FIGUEIREDO**, nomeado nos termos do **DECRETO 005/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 9/2018-17**, referente à modalidade **PREGÃO,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** celebrado com a **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, e Secretaria Municipal de Administração e Finanças,** e, por este, tem-se o seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1º – O presente levantamento de documentações para realização da pretensa aquisição possui classificação de elementos e subelementos distintos em conformidade com a tabela de classificação da Secretaria de Tesouro Nacional, estando harmônicas ao que preconiza os Incisos de I ao IV, do § 3º, da Lei 10.520/02, que instituiu a licitação modalidade Pregão, Lei 8.666/93, e demais legislações regulamentadoras.

2º – As planilhas de solicitações encaminhadas pelas secretarias municipais requerentes, informando a nomenclatura dos materiais a serem licitados, as fichas orçamentárias que serão usadas, a fonte de recurso detalhando a origem orçamentária e de recurso para a aquisição em pauta, encontram-se fundamentados no orçamento vigente em 2018.

3º – As pretensas aquisições visam atender à Secretaria Municipal de Educação, através do recurso do Fundo específico desta, e, de mesma forma, as Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com vínculo a recursos oriundos de Fundos específicos destas e/ou contrapartida, bem como, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de recursos oriundos de FPM, ICMS, e outras receitas advindas de repasses legais, que compõe a receita de recurso próprio/ordinário.

ANÁLISE DOCUMENTAL E GERAL

Procedendo a análise das documentações constantes do processo licitatório, esta Coordenadoria de Controle Interno constata que a justificativa central do pretenso certame é a necessidade de aquisição de materiais permanentes diversos, conforme planilha demonstrativa emitidas pelas secretarias requerentes, onde, resumidamente, constata-se o que melhor se descreve a seguir:

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** requer compra de materiais permanentes destinados ao seu complexo administrativo, conforme confere-se no Mapa de Apuração de preços, e dotações orçamentárias indicadas e inseridas no certame licitatório, onde encontra-se materiais permanentes de copa e cozinha, mobiliário em geral, e diversos outros equipamentos elétricos e eletrônicos para uso institucional, visando melhor condicionamento de ambiente de trabalho e melhor atendimento ao cidadão figueiredense.

A **Secretaria Municipal de Educação** requer compra de materiais permanentes destinados às escolas da rede pública municipal de ensino, conforme confere-se no Mapa de Apuração de preços, e dotações orçamentárias indicadas e inseridas no certame licitatório, onde encontra-se materiais permanentes de copa e cozinha, mobiliário em geral, e diversos outros equipamentos elétricos e eletrônicos para uso educacional e de melhor condicionamento de ambiente de trabalho.

A **Secretaria Municipal de Saúde** requer compra de materiais permanentes destinados tanto ao complexo administrativo, como para o Hospital Municipal e Departamento de Vigilância Sanitária, conforme confere-se no Mapa de Apuração de preços e dotações orçamentárias indicadas e inseridas no certame licitatório, onde encontra-se materiais permanentes para uso interno dos respectivos departamentos, como materiais de informática, materiais de copa e cozinha, que possuem justificativas válidas, sendo estas para melhor organização e estruturação de ambientes de trabalho, bem como, mobiliários em geral para atendimento ao público.

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social** requer compra de materiais permanentes destinados tanto ao complexo administrativo, como para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme confere-se no Mapa de Apuração de preços e dotações orçamentárias indicadas e inseridas no certame licitatório, onde encontra-se materiais permanentes para uso interno dos respectivos departamentos, como materiais de informática, materiais de copa e cozinha, que possuem justificativas válidas, sendo estas para melhor organização e estruturação de ambientes de trabalho, bem como, mobiliários em geral para atendimento ao público e outros materiais para doação à pessoas/famílias carentes, cuja despesa deverá ser custeada com recurso próprio do Município, conforme se entende pelas dotações orçamentárias informadas.

Para tanto, cuidou-se da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pelas unidades requerentes a necessidade dos produtos requeridos, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na manutenção dos serviços no âmbito do Município de Abel Figueiredo, e melhor atendimento ao cidadão.

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatada a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Coordenadoria de **Controle Interno emite PARECER FAVORÁVEL para a referida aquisição pela modalidade Pregão, autorizando início da vigência do certame, concordando estarem devidamente fundamentados na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas.**

CONCLUSÃO

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a ressalva enumerada neste parecer de controle interno.
( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Assinado digitalmente por JOELBERT MENEZES PEREIRA:77540484268
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SERAMA, CN=JOELBERT MENEZES PEREIRA:77540484268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Depto. de Controle Interno / Prefeitura de Abel Figueiredo-PA
Data: 2018-04-18 12:13:03
Foxit Reader Versão: 9.0.1

JOELBERT MENEZES PEREIRA
Controle Interno